



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O PASTEURIZADOR MUNICIPAL, NESTE MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. **BENÍCIO MARECA**, solteiro, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.250.580-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 367.022.699-00, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **SIDINEI DA SILVEIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Luciano, nº 91, Bairro Aeroporto, na cidade de Jacarezinho, CEP 86.400-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.435.427/0001-24, neste ato, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **SIDINEI DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.453.588-9 e inscrito no CPF/MF nº 804.570.379-20, residente e domiciliado na Rua Padre Luciano, nº 91, Bairro Aeroporto, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 004/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

Lote	Item	Descrição dos Materiais e Serviços	Apres	Quant a ser aditivada	Vir unit Item (R\$)	Vir total Item (R\$)
REVESTIMENTO DE PISO						
04	1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	60,00	11,28	676,80
	2	PISO CERAMICO PADRAO MEDIO PEI 4 ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M2	60,00	30,00	1.800,00
VIDROS						
06	1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO (PARA JANELA DA FRENTE E JANELA INTERNA, AMBAS RETIRADA)	M2	0,70	274,33	192,03
PINTURAS						
07	1	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMA0	M2	100,00	4,80	480,00
	2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	100,00	11,07	1.107,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
08	1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREP0R, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	5,00	99,33	496,65
	4	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	100,00	4,73	473,00
	5	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA – FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	8,00	24,00	192,00
	6	TOMADA 3P + T 30º / 440V SEM PLACA – FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNI	8,00	32,00	256,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



11	LIMPEZA DA OBRA					
	1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	60,37	2,00	120,74
VALOR TOTAL GERAL						5.794,22

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de R\$ 5.794,22 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 048/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/Uni	Classificação Orçamentária			Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0601	20	122	0012 2	031	3.3.90.39.16.00	935	504	Outros Royalties	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação efetuada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, o Sr. Benício Mareca. De acordo com a justificativa apresentada, o aditivo se faz necessário diante da constatação de necessidade de extensão da reforma, pois durante a execução da mesma ficou constatado que seria melhor reformar o prédio inteiro e não apenas a parte licitada, conforme projeto inicial, possibilitando assim a melhor qualidade, armazenamento e higiene nos produtos ali embalados.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 048/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

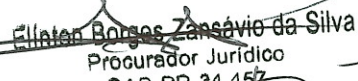
Ribeirão Claro-PR, 29 de Maio de 2015.


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Sidinei da Silveira
Sidinei da Silveira - ME - Contratada


Benício Mareca
Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento – Contratante e Gestor do Contrato

Visto do Departamento Jurídico:


Eliatan Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457

Testemunhas:


Diomar Rodrigues


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

